SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 15 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2037

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A Secretária Municipal de Saúde de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e de conformidade com o parágrafo 5º do Art. 36, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 22 de Fevereiro de 2018, às 08h00m, para Demonstração do 3º Relatório Quadrimestral referente ao Exercício de 2017.

Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã - MS, 09 de Fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:2F19CF1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN° 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dois dias do mês de fevereiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP**, CNPJ nº. 00.548.986/0001-39, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL APARECIDO DA FONSECA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 58534951 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 724.312.029-68, com endereço comercial na Rua Salomão, nº. 249, Jardim Cidade Morena, Campo Grande/MS e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS** CNPJ nº. 35.820.448/0025-03, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS ROGERIO ZARDETTI DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 710050 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 614.225.501-25, com endereço comercial na Avenida Costa e Silva, nº. 775, Vila Progresso, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 19/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 11/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura **de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP - CNPJ nº. 00.548.986/0001-39.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Acetileno.	Gama Gaz	Kg	170	R$ 30,00	R$ 5.100,00
3	Regulador de pressão para oxigênio industrial.	RWR	Un	3	R$ 230,00	R$ 690,00
5	Kit Extensão para solda 201.	Condor	Kit	3	R$ 45,00	R$ 135,00
7	Conjunto válvula corta chamas com filtro interno em aço inox.	Condor	Cj	4	R$ 80,00	R$ 320,00
8	Regulador de oxigênio medicinal.	RWR	Un	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS - CNPJ nº. 35.820.448/0025-03.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Regulador de pressão para acetileno.	Pro Star	Un	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
4	Bico de corte GLP	Pro Star	Un	6	R$ 28,50	R$ 171,00
6	Oxigênio industrial 7M³ a 10M³ (carga)	White Martins	M³	150	R$ 3,80	R$ 570,00
9	Gás oxigênio medicinal 1M³ (carga)	White Martins	M³	60	R$ 28,50	R$ 1.710,00
10	Gás oxigênio medicinal em M³ (carga)	White Martins	M³	4000	R$ 3,80	R$ 15.200,00
11	Gás Oxigênio medicinal 3M³ a 4M³ (carga)	White Martins	M³	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
13	Gás oxigênio medicinal 2M³ (carga)	White Martins	M³	80	R$ 42,75	R$ 3.420,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 07 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP
Detentora da Ata

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4E107837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviços de Saúde, em vários Setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 27 de fevereiro de 2018.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.
Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2018.
Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FDCDC02C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de 3(três) meses, a servidora **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA**, ocupando o Cargo Efetivo de Professor N-V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 130 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de **08.05.2008 a 07.05.2013**, compulsória a sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08.02.2018**.

Bonito/MS, 08 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:726D8AA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2018-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 015/2017-RH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a nomenclatura do Cargo de Diretor de Departamento de Transporte Escolar, Símbolo DAS - 4 para Gerente de Departamento de Transporte Símbolo DAS - 4, constante do art. 1º, da Portaria nº 015/2017-RH, de 02 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear **EXPEDITO RONALDO DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Departamento de Transporte, Símbolo DAS – 4 com as atribuições elencadas no Capítulo VIII da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08.02.2018**.

Bonito/MS, 08 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:456C6A3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2018-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 046/2017-RH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a nomenclatura do Cargo de Diretor de Departamento de Licitação e Compras, Símbolo DAS - 4 para Gerente de Departamento de Licitação e Compra Símbolo DAS - 4, constante do art. 1º, da Portaria nº 046/2017-RH, de 06 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear a servidora **LUCIANE CINTIA PAZETTE** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Departamento de Licitação e Compra, Símbolo DAS – 4 com as atribuições elencadas no Capítulo VIII da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08.02.2018**.

Bonito/MS, 08 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DF1FF841

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2018-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 004/2018-RH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a nomenclatura do Cargo de Coordenador do Centro de Endemias, Símbolo ADI - 1 para Coordenador do Controle de Endemias, Símbolo ADI - 1, constante do art. 1º, da Portaria nº 004/2018-RH, de 03 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear a servidora **ROSA APARECIDA AIVI** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Controle de Endemias, Símbolo ADI – 1
com as atribuições elencadas no Capítulo VIII da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08.02.2018**.

Bonito/MS, 08 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:02DE2767

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2018-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de JOSUE CUSTODIO DA SILVA para exercer cargo em confiança de Comandante da Guarda Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **JOSUE CUSTODIO DA SILVA** para exercer o Cargo em Confiança de Comandante da Guarda Municipal, Símbolo DAI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **09.02.2018**.

Bonito/MS, 08 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BABEB061

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de MAX DELFINO FERNANDES para exercer cargo em comissão de Secretário III e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MAX DELFINO FERNANDES** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário III, Símbolo ADI – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15.02.2018**.

Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E420B668

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de LUCIA PORFIRIO DE ANDRADE DA SILVA para exercer cargo em comissão de Divisão de Programa Comunitário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCIA PORFIRIO DE ANDRADE DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Divisão de Programa Comunitário, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15.02.2018**.

Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9B5F0904

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194 29 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Valor R$ 195,82 (Cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 13.648.57 (Treze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 557,88 (Quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 13.008,84 (Treze mil e oito reais e oitenta e oito centavos)

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Políticas de Assistência Social-orgão Gestor
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 5.083,08 (Cinco mil e oitenta e três reais e oito centavos)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 – Saúde Pública para todos
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 55.345,86 (Cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 1.229,06 (Um mil duzentos e vinte e nove reais e seis centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 51.794,98 (Cinquenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)

07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Industria e Comércio
07.01 – Gabinete do Secretario de Turismo, Industria e Comércio
23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comercio
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Valor R$ 1.502,44 (Um mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 2.201,96 (Dois mil duzentos e um reais e noventa e seis centavos)

08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.01 – Gabinete do Secretario do Meio Ambiente
18.541.402 – Conservação do Meio Ambiente
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 1.016,08 (Um mil e dezesseis reais e oito centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 1.353,31 (Um mil trezentos e cinqüenta e três reais e trinta e um centavos)

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretario de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Valor R$ 211,16 (Duzentos e onze reais e dezesseis centavos)
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 11.267,58 (Onze mil duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 601,59 (Seiscentos e um reais e cinqüenta e nove centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 14.262,44 (Quatorze mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretario de Obras
15.751.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 9,40 (Nove reais e quarenta centavos)

10.00 – Secretaria Municipal de Prod. e Desenv. Rural
10.01 – Gabinete do Secretário da SEPRODE
20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
31.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – Valor R$ 822,37 (Oitocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)

11.00 – Secretaria Municipal de Esporte
11.01 – Gabinete do Secretario de Esporte
27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas
2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 576,54 (Quinhentos e setenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 856,47 (Oitocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

15.00 – Secretaria de Governo
15.01 – Secretaria de Governo
04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.080 – Gestão do Processo Político Local
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 17.434,23 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 12.526,96 (Doze mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)

16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 – Educação, Construindo um futuro melhor
2.083 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Valor R$ 658,57 (Seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 45.557,77 (Quarenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e sete reais setenta e sete centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 14.878,53 (Quatorze mil oitocentos e setenta e oito reais e cinqüenta e três centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 38.896,80 (Trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 411,88 (Quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos)

16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.086 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 16.530,11 (Dezesseis mil quinhentos e trinta reais e onze centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 362,91 (Trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 18.748,44 (Dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 341.551,63 (Trezentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 227.276,28 (Duzentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Políticas de Assistência Social-orgão Gestor
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 5.083,08 (Cinco mil e oitenta e três reais e oito centavos)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 – Saúde Pública para todos
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 108.369,90 (Cento e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

10.00 – Secretaria Municipal de Prod. e Desenvolvimento Rural
10.01 – Gabinete do Secretario da SEPRODE
20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural.
31.91.13.00 – Obrigação Patronais – Previdência – Valor R$ 822,37 (Oitocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 341.551,63 (Trezentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:50D0103D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.062

Decreto Orçamentário nº 4062 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI. SEMA Nº 020/2018, tendo em vista a insuficiência de dotações para a contratação de serviços para a confecção de cartezes, para instalação de adesivos e lona front.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	4.800,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	4.800,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.800,00
Total de Reduções ...:	4.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 31 de Janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:4C1EA6E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto Registro de preços para EVENTUAL e FUTURA contratação da prestação de serviços de torno, fresa, solda mig/mag,

maçarico de corte, plaina limitadora e prensa hidráulica, para uso pelas Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Coronel Sapucaia, em conformidade com as especificações constantes nas Características do objeto, Proposta de Preços, Termo de Referencia e Anexos, parte integrante do Edital em Epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 28 DE FEVEREIRO DE 2018, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 14 de Fevereiro de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:479B8E4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 005/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, cujo objeto é Prestação de Serviços de 01 Maquina Pá Carregadeira, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município, em favor da Empresa: MACENA & CIA LTDA - ME, com o valor total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Deodápolis - MS, 14 de fevereiro de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 005/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, cujo objeto é Prestação de Serviços de 01 Maquina Pá Carregadeira, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.

Deodápolis - MS, 14 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F93C9748

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 005/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, cujo objeto é Fornecimento de 01 Escavadeira Hidráulica com peso operacional de no mínimo 17.600 kg, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, com recursos do convênio nº 861423/2017, Proposta nº 000270/2017 e contrapartida do município.

Empresa Vencedora: DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 379.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).

Deodápolis - MS, 14 de fevereiro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 005/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, cujo objeto é Fornecimento de 01 Escavadeira Hidráulica com peso operacional de no mínimo 17.600 kg, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

Deodápolis - MS, 14 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:379E5B5D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Mallone Comércio e Serviços Ltda – ME.**
OBJETO: Contrato para Fornecimento de Camisetas, Jalecos e Bolsas para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0022- Atenção Básica, 1.055 - Vigilância em Saúde e 10.021.0023 - Administração Geral, 1.058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.0014 e 3.3.90.30.0002 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Benjamim Barbosa**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:4874D55F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Schueroff e Siqueira Ltda - ME**
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de 01 Escavadeira Hidráulica, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.12 - Departamento de Meio Ambiente, 18.541.0006 -

Preservação e Conservação Ambiental, 1.019 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente, 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 26.782.0006 - Transporte Rodoviário, 1.015 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas e Pontes, 3.3.90.39.0000 e 3.3.90.39.0080 - Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Miguel Medeiro de Siqueira**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 06 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9D47C621

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato n º 023/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS e a empresa ADRIANE MARQUES FERNANDES – ME.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para desenvolvimento de Site para web utilizando tecnologia PHP, manutenção do site e painel de controle e Hospedagem do site e das contas de e-mail do domínio governamental.
OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: O objeto deste Termo é a rescisão bilateral do Contrato n° 023/2017, firmado em 29 de março de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º, combinado com o art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR- Prefeito Municipal e ADRIANE MARQUES FERNANDES ME – representante da empresa.

Deodápolis - MS, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:68BBE038

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2018
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atendimento das Secretarias do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27 de fevereiro de 2018, ás 08:30 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 14 de fevereiro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C8EDAB67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0005/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0002/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a Merenda Escolar, com entregas parceladas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Vencedor(es): A. FERREIRA DOS SANTOS, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 42,53, totalizando R$ 50.260,00 (cinquenta mil e duzentos e sessenta reais); F. R. DA CRUZ - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,9,11,15,17,18,23,25,31,32,36,37,39,46,47,48,50,56, totalizando R$ 67.250,06 (sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais e seis centavos); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,5,8,14,16,19,22,24,26,29,30,33,35,38,40,41,43,44,49,51,52, 54,58,59, totalizando R$ 67.176,85 (sessenta e sete mil e cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,6,10,12,13,20,21,27,28,34,45,55,57, totalizando R$ 95.562,30 (noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos);

Iguatemi/MS, 5 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 5 de fevereiro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:0588529D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0008/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0004/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresas devidamente constituídas para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de transporte de escolares residentes na Zona Rural de Iguatemi (MS)
Vencedor(es): CAVALO DE AÇO TRANSPORTES LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,5,8, totalizando R$ 763.596,00 (setecentos e sessenta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais); IGUATUR TRANSPORTES LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,6,7, totalizando R$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais);

Iguatemi/MS, 8 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 8 de fevereiro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C3AF2D10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2018 DESCREDENCIAMENTO

EDITAL 006/2018

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formal do candidato, torna público o descredenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário a partir de 02/02/2018.

NOME	ESPECIALIZAÇÃO
GEOVANE PEREIRA GARCIA	TECNICO DE ENFERMAGEM

Ladário-MS, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

JUVENAL AVILA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:FBE28E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2018 DESCREDENCIAMENTO

EDITAL 008/2018

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formal do candidato, torna público o descredenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário na data de 29/12/2018.

NOME	ESPECIALIZAÇÃO
ROBISTER MORENO DE OLIVEIRA MAC CORNICK	MÉDICO

Ladário-MS, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

JUVENAL AVILA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C7FD3FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2018

PORTARIA Nº 237/2018.

Dispõe sobre nomeação de Assessor Executivo I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **REINALDO CORREA PARAVISINI**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I – DGA – 03, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

LADÁRIO-MS., 09 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:BF6461C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2018

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto no Art. 108 da Lei Complementar Nº 49/2010 de 23/03/2010,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Municipal Sr.ª **SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA – Profissional de Educação,** Matricula:63 e 1739 lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. Será gozada no período de 05/02/2018 a 05/08/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 05 de fevereiro de 2018.

Ladário-MS, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7249D444

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NUCLEO DE HABITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através do Núcleo de Habitação Popular, por ADMINISTRAÇÃO PROVISÓRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD – QUADRA 01, QUADRA 02 e QUADRA 03, vem tempestivamente **CONVOCAR** os futuros moradores desses Empreendimentos, para comparecerem no Ginásio Poliesportivo,

localizado na Rua Naviraí nº 337 – centro, no dia 23 de fevereiro de 2018, às 13:00hs, para assim tomarem conhecimento dos seguintes assuntos:
1- Fundação da Associação de Moradores dos Específicos Condomínios – Quadra 01, Quadra 02 e Quadra 03,
2- Conhecimento do Estatuto Social;
3- Aprovação do Estatuto Social;
4- Eleição do sindico e da diretoria provisória.
Obs. A participação na Assembléia requer documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho).

"Contamos com a presença de todos."

Naviraí, MS, 09 de fevereiro de 2018.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:6D987D7B

NUCLEO DE HABITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através do Núcleo de Habitação Popular, por ADMINISTRAÇÃO PROVISÓRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD – QUADRA 01, QUADRA 02 e QUADRA 03, vem tempestivamente **CONVOCAR** os futuros moradores desses Empreendimentos, para comparecerem no Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua Naviraí nº 337 – centro, no dia 07 de março de 2018, às 13:00hs, para assim tomarem conhecimento dos seguintes assuntos:
1- Fundação da Associação de Moradores dos Específicos Condomínios – Quadra 01, Quadra 02 e Quadra 03,
2- Conhecimento do Estatuto Social;
3- Aprovação do Estatuto Social;
4- Eleição do sindico e da diretoria provisória.
Obs. A participação na Assembléia requer documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho).

"Contamos com a presença de todos."

Naviraí, MS, 09 de fevereiro de 2018.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:7EB684A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 126, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados:

JOÃO BATISTA AMARAL FREITAS
Chefe da Divisão de Conservação de Prédios Públicos

DIEGO MEDEIROS MARTINS
Diretor do Departamento Administrativo da Saúde

EDUARDO FELIPE FRANCO
Chefe do Setor de Vetores

WILLIAN APARECIDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Fiscalização

HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
Chefe de Setor de Controle Orçamentário e Financeiro

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5FB72059

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 127, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017;

ROSEMARY BEVILAQUA DA SILVA FAUSTINO DIAS, portadora do RG nº 14636080 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 403.288.051-49, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO/Ref. 07,** lotada junto Controladoria Municipal;

NOMEAR ERICA CRISTINA PADUA CARNEIRO, portadora do RG nº 001100969 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 719.199.531-91, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ Ref. 07**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

WAGNER TULIO DA SILVA portador do RG nº 1105829– SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 945.495.321-49, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão da Malha Viária e Urbana/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FREITAS, portadora do RG nº 1901176 – SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 047.266.461-17, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

WANDEIR MUNIZ PEREIRA, portador do RG nº 001.949.727 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 036.285.811-09, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CEMITERIO/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

APARECIDA BENEDITA CARNEIRO, portadora do RG nº 1468101 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 011.162.381-28, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA, portadora do RG 588.833 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 518.165.981-00, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

ALEXANDRE PEREIRA DE QUEIROZ, portador do RG nº 2.007.644 – SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 070.914.591-80, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VETORES/Ref. 01,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;

MARIA LUCIA PEREIRA MAGALHÃES, portadora do RG nº 298 547 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 294.347.181-04, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

ALESSANDRA CHRISTIAN PEREIRA DE SOUZA, portadora do RG. nº 937.427 SSP/MS e CPF nº 652.855.731-49, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA/Ref. 07** lotada na Escola Municipal "Ignácio José da Silva";

ELIANA ALVES CAÇULA MARTINS, portadora do RG nº 891895 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 614.200.181-91, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Setor de Controle Orçamentário e Financeiro/Ref. 01,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

FERNANDA EVA ALVES CANTARES, portadora do RG nº 001469111 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 018.368.591-12, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de obras, Urbanismo e Habitação;

ROSEMEIRE HIPOLITO RUFINO DA SILVA, portadora do RG nº 853.353 – SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 662.616.001-04, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3F3B777B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora **SANDRA REGINA ALVES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Diretora Financeira, símbolo DAS-1, matrícula nº 200, do quadro Comissionado da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, amparado no inciso I do art. 87 da L.C. nº 047/2011. A partir do dia 15 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 14 de Fevereiro de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:06AD6D0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FUNDO M. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - REPUBLICADO

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		Período: Dezembro/2015
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
Exercício: 2015		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.783,91	49.321,12
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	47.783,91	49.321,12
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**47.783,91**	**49.321,12**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		Período: Dezembro/2015
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	696,60	188,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	696,60	188,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	47.087,31	49.133,12
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	47.087,31	49.133,12
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**47.783,91**	**49.321,12**
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 2015		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	47.783,91	49.321,12
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	47.783,91	49.321,12

PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	696,60	188,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	696,60	188,00
Saldo Patrimonial (I- II)	**47.087,31**	**49.133,12**

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2015

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2015

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	49.133,12	49.133,12
100000-Recursos Ordinários	146.274,11	0,00
129000-FNAS - Transferência de Recursos do FNAS	149.633,33	0,00
182504-Transf. de Rec. do Fundo Estadual de Assist. Social (FEAS)	57.899,82	0,00
200000-Recursos Ordinários	29.551,28	0,00
229000-FNAS - Transferência de Recursos do FNAS	3.760,83	0,00
282504-Transf. de Rec. do Fundo Estadual de Assist. Social (FEAS)	12.475,79	0,00
Total das Fontes de Recursos	-350.462,04	49.133,12

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:53886E83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2015 - FUNDO M. DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			Exercício 2015
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			Período: Dezembro/2015

a. Quadro Principal

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**NOTA**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**63.272,52**	**20.119,99**
Receitas derivadas e originárias	1FC	54.473,52	8.446,59
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		8.799,00	11.673,40
Desembolsos		**97.921,39**	**136.424,56**
Pessoal e demais despesas	3FC	70.344,46	125.876,56
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		27.576,93	10.548,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*-34.648,87*	*-116.304,57*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*0,00*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**-34.648,87**	**-116.304,57**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		40.420,89	156.725,46
Caixa e Equivalente de caixa final		5.772,02	40.420,89

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	48.273,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	4.847,52	7.291,59
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.353,00	1.155,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	*54.473,52*	*8.446,59*

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	*0,00*	*0,00*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	*0,00*	*0,00*

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	70.344,46	125.876,56
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*70.344,46*	*125.876,56*

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*0,00*	*0,00*

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:78911650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***Pão de Sal Francês e Pão Doce Tipo Hot-Dog***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 1, 2, 3 e 4, com proposta no valor total de R$451.072,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e setenta e dois reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 14 de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1C596067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 4/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para **aquisição de água mineral**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: ANTONIO NUNES DA SILVA EIRELI-ME, classificada no item nº 3, com proposta no valor total de R$2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) e **GOTA D'AGUA COMÉRCIO DE AGUA MINERAL LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 1 e 2, com proposta no valor total de R$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), perfazendo valor global de R$10.040,00 (dez mil e quarenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 14 de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3020867B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

EMPRESA CLASSIFICADA: ANTONIO MARTINS TEODORO-ME, classificada no item nº 1 – Linha Bonito, com proposta no valor total de R$ 85.608,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oito reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 14 de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AAEF8B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2018/SEMED/PBA/MS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de Secretária Escolar.

A Secretária Municipal de Educação/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, inciso II, da Lei Orgânica do município e pelo artigo 14 da Lei de Sistema Municipal de Ensino nº 1.777, de 16 de fevereiro de 2.012.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora Ducimar Aparecida de Souza portadora do CPF 798.179.801-37 para desempenhar a função de Secretária do Centro de Educação Infantil "Caio Silva Beviláqua".

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 05 de Fevereiro de 2018, alterando a Resolução de nº 30/2017 e mantendo as demais designações.

LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Resende Torres
Código Identificador:E5DE2BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Decreto nº 321 de 07 de Fevereiro de 2018, estabelece o horário de expediente da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e de seus respectivos Órgãos.

Art. 2º. Estabelece que o horário de expediente da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Vigilância em Saúde será das 07h00min às 13h00min, com exceção do Departamento de Controle de Vetores.

Parágrafo único. Os demais Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde funcionarão normalmente.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 14 de fevereiro de 2018.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:87CEF8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAÍBA – CMSPBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 762 DE 08 DE MAIO DE 1991, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º: **APROVAR** o valor para repasse de verbas para as Entidades relacionadas:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR R$
Associação Anti Alcoólica de Paranaíba	15.409.386/0001-67	24.000,00
Associação de Voluntários do Combate ao Câncer	09.526.263/0001-03	28.395,38
Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo B. de Menezes	03.163.912/0001-72	132.444,47
Obra Social Nossa Senhora Santana	15.409.154/0001-09	178.452,07

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paranaíba – MS 30 de Janeiro 2018.

IZAIAS MARTINS SEVERINO
Presidente
CMS

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:E63B9113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 001/2018
Processo Administrativo nº 051849/2017
Processo Licitatório nº 213/2017
Pregão Presencial nº 142/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Item 23) para equipar o CER, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 142/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.302.0003.2030.0007	CER – Centro de Reabilitação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Viviane Cristina da Rocha de Andrade
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:60D74FFD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2018
Processo Administrativo nº 051849/2017
Processo Licitatório nº 213/2017
Pregão Presencial nº 142/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: KCRS Comércio de Equipamentos Eireli
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Itens 27 e 28) para equipar o CER, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 142/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.302.0003.2030.0007	CER – Centro de Reabilitação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Rafael Da Silva
Data da assinatura: 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:6F749E10

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2018
Processo Administrativo nº 051849/2017
Processo Licitatório nº 213/2017
Pregão Presencial nº 142/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Suprimed Com. de Mat. Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda-EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Itens 17, 22, 39, 46, 60, 68, 83 ,84 e 85) para equipar o CER, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 142/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.302.0003.2030.0007	CER – Centro de Reabilitação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 40.242,00 (quarenta mil duzentos e quarenta e dois reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Carlos Augusto Targino de Souza
Data da assinatura: 16 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:884AC614

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 005/2018
Processo Administrativo nº 051849/2017
Processo Licitatório nº 213/2017
Pregão Presencial nº 142/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Severo e Franco Importação Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Itens 9, 15, 20, 43, 53, 58 e 59)para equipar o CER, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 142/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.302.0003.2030.0007	CER – Centro de Reabilitação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 11.813,58 (onze mil oitocentos e treze reais e cinqüenta e oito centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Rubens de Lima Franco
Data da assinatura: 16 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:70E56D3C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 006/2018
Processo Administrativo nº 051849/2017
Processo Licitatório nº 213/2017
Pregão Presencial nº 142/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nacional Comércio e Serviços Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Itens 24, 25, 26, 33 e 38) para equipar o CER, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 142/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.302.0003.2030.0007	CER – Centro de Reabilitação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 26.778,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e oitenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Paulo Luiz Pereira
Data da assinatura: 16 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:FAA7E743

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 009/2018
Processo Administrativo nº 051849/2017
Processo Licitatório nº 213/2017
Pregão Presencial nº 142/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Ágil Produtos Para Saúde Eireli - Me
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Itens 36, 40, 41, 49, 50, 51, 61, 67 e 75) para equipar o CER, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 142/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.302.0003.2030.0007	CER – Centro de Reabilitação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 43.876,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Eduardo Moreira Corrêa
Data da assinatura: 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:C52F61EC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2018
Processo Administrativo nº 051849/2017
Processo Licitatório nº 213/2017
Pregão Presencial nº 142/2017

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Potencial Comércio e Serviços Eireli – Epp
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Item 78) para equipar o CER, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 142/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.302.0003.2030.0007	CER – Centro de Reabilitação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Ronei Pereira Stroppa
Data da assinatura: 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:B1B82138

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2018
Processo Administrativo nº 051849/2017
Processo Licitatório nº 213/2017
Pregão Presencial nº 142/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NV Franco Com. e Serv. de Informática e Climatização Eireli-ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Item 11) para equipar o CER, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 142/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.302.0003.2030.0007	CER – Centro de Reabilitação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 38.930,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Victor Hugo Tativo da Silva Jaivona
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:555BD7A2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2018
Processo Administrativo nº 051849/2017
Processo Licitatório nº 213/2017
Pregão Presencial nº 142/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Sipvox Tecnologia da Informação Ltda Epp
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Item 01) para equipar o CER, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 142/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.302.0003.2030.0007	CER – Centro de Reabilitação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Douglas Ademar Lima Wommer
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:ECCB6A61

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 012/2018
Processo Administrativo nº 051849/2017
Processo Licitatório nº 213/2017
Pregão Presencial nº 142/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comercial K & D Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Itens 4, 8, 10, 12, 13, 21, 30, 31, 32, 35 e 88) para equipar o CER, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 142/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.302.0003.2030.0007	CER – Centro de Reabilitação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 67.888,00 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Gilson de Oliveira Domingos
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:54CB6C73

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2018
Processo Administrativo nº 051849/2017
Processo Licitatório nº 213/2017
Pregão Presencial nº 142/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: HS MED Comércio de Artigos Hospitalares
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Itens 19, 37, 44, 47, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 86, 87, 91 e 93) para equipar o CER, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 142/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.302.0003.2030.0007	CER – Centro de Reabilitação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 82.329,20 (oitenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Fagner Ueliton De Lima Santos
Data da assinatura: 24 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:4814C01D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2018
Dispensa de Licitação nº 001/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: CLAUDIOMIR MARCHI-ME
Objeto: Fornecimento MENSAL estimado de: 29 (vinte e nove) quilos de **pães francês** com aproximadamente 50g cada pão e 12 (doze) unidades de margarinas com 500 gramas, cada, destinados ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste- MS, durante 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste contrato
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Dotação Orçamentária:
17.512.0005 - Saneamento Básico Urbano
2053 - Operação e Manutenção do Sistema de Água – SAAE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: O valor do Contrato estar limitado à importância total de **R$ 3.071,40 (Três mil, setenta e um reais, quarenta centavos),** de acordo com cada item contratado com vista na Proposta, nos autos
Prazo de vigência: O prazo de início do **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, tendo como prazo final, o dia 08 de janeiro de 2019. Podendo o contrato em epígrafe ser prorrogado por igual período, com fulcro no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira / Claudiomir Marchi.
Data da assinatura: 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:3DDE07E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2018
Dispensa de Licitação nº 002/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: JD PNEUS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de borracharia destinados aos veículos automotores do SAAE-SGO, durante o exercício de 2018, conforme especificações e condições contidas no Processo de Dispensa de Licitação n° 002/2018
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Dotação Orçamentária:
17.512.0005 - Saneamento Básico Urbano
2051 -Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
2053 - Operação e Manutenção do Sistema de Água – SAAE
2076 - Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor: O valor do Contrato estar limitado à importância total de **R$ 7.340,00 (Sete mil, trezentos e quarenta reais),** de acordo com cada item contratado com vista na Proposta, nos autos
Prazo de vigência: O prazo de início do **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, tendo como prazo final, o dia 31 de dezembro de 2018.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira / José Cláudio Dotto.
Data da assinatura: 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:E2B738F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2018
Dispensa de Licitação nº 003/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Analises Laboratoriais de Efluente e Água Superficial para fins de monitoramento por laboratório credenciado pelo IMASUL, em atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de São Gabriel do Oeste – MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Dotação Orçamentária:
17.512.0005 - Saneamento Básico Urbano
2054 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto – SAAE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor: O valor do Contrato estar limitado à importância total de **R$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais),** de acordo com cada item contratado com vista na Proposta, nos autos.
Prazo de vigência: O prazo de do **Contrato** subsistirá por 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Podendo o contrato em epígrafe ser

prorrogado por igual período, com fulcro no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira / Fabiano Viana Stort.
Data da assinatura: 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:05C7F74E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preço

Empenho: 112/2018	**Credor:** 4001960 - CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	
Data: 30/01/2018	**Valor:** 10.431,20	**Programática: 02.013.10.301.0034.2.291.3.3.90.32.00.00**
Desdobramento: 339032 - 00 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL , PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA , CONFORME ATA N 04/2017 , EDITAL N 61/2017 E PREGÃO N 20/2017		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Leite em pó para lactentes de 0 a 6 meses.	un	17,50	15,00	262,50
Espessante alimentar	un	58,00	50,00	2.900,00
Leite em pó a base de soja para lactentes de 6 a 12 meses	un	27,70	1,00	27,70
leite em pó anti regurgitação	un	25,00	9,00	225,00
Suplemento alimentar com baixo nivel de lactose	un	32,00	35,00	1.120,00
Complemento alimentar para portadores de diabetes	un	50,00	15,00	750,00
Dieta alimentar para lactentes alérgicos a proteina de vaca e/ou soja	un	62,00	15,00	930,00
Leite em pó integral instantâneo fortificado com ferro, zinco e vitaminas	un	25,40	40,00	1.016,00
Suplemento em pó a base de albumina	un	45,00	43,00	1.935,00
COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE VITAMINAS E MINERAIS	un	23,00	55,00	1.265,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CF38A339

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 53/2018	Credor: 4000589 - DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP	
Data: 02/01/2018	Valor: 2.785,70	Programática: 02.013.10.302.0035.2.300.3.3.90.30.00.00
Desdobramento: 339030 - 36 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATA N 01/2017, PREGÃO 16/2017, EDITAL N 48/2017 NAS UNIDADES CEM, PSF I, E PSF II		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE25 X 7 2	un	6,15	100,00	615,00
EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, com capacidade aproximada d	un	1,05	800,00	840,00
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G - Em Poliestireno Cr	un	1,00	100,00	100,00
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M - Em Poliestireno Cr	un	0,90	98,00	88,20
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P - Em Poliestireno Cr	un	0,85	50,00	42,50
FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 0 - com ag/2.0mm, cilíndrica, em	un	30,86	5,00	154,30
FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 2.0 - com ag/2.0mm, cilíndrica, e	un	29,15	5,00	145,75
FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 3.0 - com ag/2.0mm, cilíndrica, e	un	29,00	5,00	145,00
FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 4.0 - com ag/2.0mm, cilíndrica, e	un	29,15	5,00	145,75
FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 5.0 - com ag/2.0mm, cilíndrica, e	un	29,15	5,00	145,75
LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA - beiradas lapidadas 25,4 x 7	un	3,60	50,00	180,00
LANTERNA CLÍNICA - Lanterna formato de caneta, altamente portátil e de fá	un	20,00	6,00	120,00
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - termômetro clínico com escala de lei	un	12,69	5,00	63,45

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F2947908

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 175/2018	Credor: 3091 - RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	
Data: 23/01/2018	Valor: 1.357,50	Programática:02.013.10.302.0035.2.301.3.3.90.30.00.00
Desdobramento: 339030 - 39 - 00		
Histórico: Relativo a aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Anexo I. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 06/2017, P.P. N 41/2017, EDITAL N109/2017.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
PROTETOR DE AR 1000 X 20	un	27,75	10,00	277,50
PNEU 185/60 R15	un	270,00	4,00	1.080,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6C7B7E8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 100/2018	**Credor:** 4000657 - C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	
Data: 29/01/2018	**Valor:** 3.120,00	**Programática: 02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 99 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LANCETA AUTOMÁTICA, PARA DISTRIUBUIÇÃO GRATUÍTA, CONORME A ATA DE REGISTRO N 05/2017, PREGÃO PRESENCIAL N 21/2017 E EDITAL 65/2017.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMI	un	0,39	8.000,00	3.120,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B0B519A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 117/2018	**Credor:** 4002435 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME	
Data: 23/01/2018	**Valor:** 1.385,32	**Programática: 02.013.10.301.0034. 2.290.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 36 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA CEM E ESF I, II E III, CONFORME O REGISTRO E ATA N 01/2017, EDITAL N 48/2017 E PREGÃO PRESENCIAL N 16/2017		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Eletrodo descartável, dorso de espuma, gel sódio, adesivo acrílico hipoalergênic	un	0,29	50,00	14,50
FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML - para lâminas,Contendo identi	un	6,90	10,00	69,00
LUVA DE PROCEDIMENTO M - confeccionada em látex natural, descartável, a	un	13,78	70,00	964,60
LUVA DE PROCEDIMENTO P - confeccionada em látex natural, descartável, a	un	13,78	20,00	275,60
PROTETOR OCULAR OFTALMICO, ADULTO confeccionado com microp	un	7,22	1,00	7,22
TORNEIRINHA 3 VIAS - descartável.	un	0,68	80,00	54,40

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:10DE64EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 118/2018	Credor: 4002435 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME			
Data: 23/01/2018	Valor: 1.350,20	Programática: 02.013.10.301.0034.2.290.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 36 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA CEM, E ESPI, II E III, CONFORME O REGISTRO DE ATA N01/2017, PREGÃO PRESENCIAL N 16/2017 E EDITAL N 48/2017				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
COLETOR UNIVERSAL, não estéril, com capacidade de 80ml cada, com tam	un	0,28	3.500,00	980,00
ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - Atadura de algodão ortopédico em manta u	un	3,99	30,00	119,70
CURATIVO PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - quando em co	un	50,10	5,00	250,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:52B36D84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 113/2018	Credor: 2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP			
Data: 30/01/2018	Valor: 1.302,50	Programática:02.013.10.301.0034.2.291.3.3.90.32.00.00		
Desdobramento: 339032 - 00 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS, PARA DOAÇÃO, CONFORME O REGISTRO DE ATA 04/2017, EDITAL N 61/2017 E PREGÃO PRESENCIAL N 20/2017				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M	un	2,15	250,00	537,50
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG	un	2,55	300,00	765,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:AAB23532

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 94/2018	**Credor:** 4002435 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME			
Data: 16/01/2018	**Valor:** 2.164,80	**Programática:02.013.10.301 .0034.2.291.3.3.90.32.00.00**		
Desdobramento: 339032 - 00 - 00				
Histórico: AQUISIÇAÕ DE FRALDAS GERIATRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA , REFERENTE ATA N 04/20017, EDITAL N 61/2017 E PREGÃO N 20/2017				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
FRALDA DESCARTAVEl GERIATRICA TAMANHO G	un	2,20	984,00	2.164,80

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1FA2B8AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 351/2018	**Credor:** 4002787 - GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPOR. E EXPOR. EIRELI - ME			
Data: 18/01/2018	**Valor:** 22.808,00	**Programática:** **02.005.12.361.0007.2.062.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 39 - 00				
Histórico: Relativo a aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Anexo I. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 06/2017, P.P. N 41/2017, EDITAL N 109/2017.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
CÂMARA DE AR - 1000 X 20	un	83,00	16,00	1.328,00
PNEU 1100 R22 RADIAL LISO	un	1.690,00	2,00	3.380,00
PNEU 1100 R22 16L LISO	un	1.690,00	10,00	16.900,00
CâMARA DE AR - 1100 R22	un	95,00	10,00	950,00
PROTETOR ARO 16	un	25,00	10,00	250,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:19F7B6AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 352/2018	**Credor:** 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME			
Data: 22/01/2018	**Valor:** 7.108,00	**Programática: 02.006.13.392.0012.2.110.3.3.90.39.00.00**		
Desdobramento: 339039 - 12 - 00				
Histórico: Refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para locação eventual e parcelada de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessários a execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do aniversário do Município, exposições, feiras e demais eventos no decorrer do ano. O local onde deverá ser prestado o serviço é compreendido pelo Município de Selvíria/MS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 03/2017, P.P. N 14/2017, EDITAL N 41/2017.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
TENDAS 10M X 10M Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo	un	630,00	4,00	2.520,00
BANHEIRO QUÍMICO:Locação de banheiro químico, individual, portáteis,	un	84,00	12,00	1.008,00
PALCO 06Mx04M:Locação de palco 06x04m, com montagem e desmontagem	un	1.230,00	2,00	2.460,00
Gradil: Locação de gradil em metros linear, instalação, montagem e	un	7,00	160,00	1.120,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3788AA6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 353/2018	Credor: 3091 - RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	
Data: 23/01/2018	Valor: 1.789,50	Programática: 02.008.15.452.0028.2.264.3.3.90.30.00.00
Desdobramento: 339030 - 39 - 00		
Histórico: Refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Anexo I. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 06/2017,		

P.P. N 41/2017, EDITAL N 109/2017.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
PROTETOR DE AR 1000 X 20	un	27,75	6,00	166,50
PNEU 225/75 R 16	un	541,00	3,00	1.623,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:603E0910

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 354/2018	Credor: 3091 - RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME			
Data: 23/01/2018	Valor: 2.472,00	Programática: 02.001.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 39 - 00				
Histórico: Refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Anexo I. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 06/2017, P.P. N 41/2017, EDITAL N 109/2017.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
PNEU 265/70R16- SEM CÂMARA (RADIAL)	un	618,00	4,00	2.472,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:19476BA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 355/2018	Credor: 3091 - RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME			
Data: 23/01/2018	Valor: 703,50	Programática:02.005.12.361.0007.2.062.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 39 - 00				
Histórico: Refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Anexo I. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 06/2017, P.P. N 41/2017, EDITAL N 109/2017.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
PROTETOR ARO 20	un	27,75	14,00	388,50
PROTETOR ARO 22	un	31,50	10,00	315,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B453146E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 173/2018	**Credor:** 4002787 - GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPOR. E EXPOR. EIRELI - ME			
Data: 18/01/2018	**Valor:** 545,00	**Programática:02.013.10.302.0035.2.301.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 39 - 00				
Histórico: Relativo a aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Anexo I. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 06/2017, P.P. N 41/2017, EDITAL N109/2017.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
PNEU 215/80 R 16	un	545,00	1,00	545,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:232C9721

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 174/2018	**Credor:** 4002787 - GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPOR. E EXPOR. EIRELI - ME			
Data: 18/01/2018	**Valor:** 1.090,00	**Programática: 02.013.10.302.0035.2.301.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 39 - 00				
Histórico: Relativo a aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Anexo I. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 06/2017, P.P. N 41/2017, EDITAL N109/2017.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
PNEU 215/80 R 16	un	545,00	2,00	1.090,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1E1B5114

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 008/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:

Convocar para a Sessão Solene de Inauguração da 2ª Sessão Legislativa (2018), arealizar-se no dia 15 de fevereiro, quinta-feira, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS, ocasião em que o Prefeito exporá a situação do Município.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 13 de fevereiro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:0D04CF8B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 021/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 021/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.

> "Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.
Decreta:
Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de Janeiro de 2019, para o **Sr. VALDECIR DA ROSA**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.
Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01,** localizado na Avenida Dorvalino Dos Santos, esquina com a Rua Pernambuco, em frente à Comercial Hernandes.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 14 de Fevereiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:010DEBC7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 022/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 022/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.
Decreta:
Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), até 31 de Janeiro de 2019, para o **Sr. AGNALDO FERREIRA MENDONÇA**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.
Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Targino de Souza Barbosa, frente à Romera.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 14 de Fevereiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:5BFB73F6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 023/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.
Decreta:
Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de Janeiro de 2019, para o **Sr. ROBERTO APARECIDO DE ABREU**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.
Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Pernambuco, frente à comercial Hernandes.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 14 de Fevereiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:213125CE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 024/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 024/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araújo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), até 31 de janeiro de 2019, para o **Sr. ELEANDRO DE ABREU BERLAMINO**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.
Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Targino de Souza Barbosa, frente à Romera.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 14 de Fevereiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:4674EF19

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 025/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 025/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

Decreta:
Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de Janeiro de 2019, para o **Sr. ELITON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.
Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01,** localizado na Avenida Dorvalino Dos Santos, esquina com a Rua Pernambuco, em frente à Comercial Hernandes.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 14 de Fevereiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:718D75C2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 026/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 026/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de Janeiro de 2019, para o **Sr. VILSON CORREA DA SILVA**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Targino de Souza Barbosa, frente à Romera.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 14 de Fevereiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:4D85F880

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 027/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 027/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.
Decreta:
Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de Janeiro de 2019, para o **Sr. CARLOS BISPO DOS SANTOS**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.
Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Pernambuco, frente à comercial Hernandes.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 14 de Fevereiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:2B9FAB06

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 028/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 028/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.
Decreta:
Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de Janeiro de 2019, para o **Sr. FRANCISCO QUIRINO DE SOUZA BRITO**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.
Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 04,** localizado na Agrovila no Assentamento Capão Seco.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 14 de Fevereiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:C4A40AF8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 043/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 043/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de Janeiro de 2019, para o **Sr. SAMUEL VIEIRA TRINDADE**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.
Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 10,** localizado na Rua Ponta Porã, em frente a UPA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 14 de Fevereiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:ADB6B0BE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 044/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 044/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de Janeiro de 2019, para o **Sr. VILSON MEIRELES**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Targino de Souza Barbosa, frente à Romera.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 14 de fevereiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:1DC198C6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 047/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 047/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de janeiro de 2019, para o **Sr. ADRIANO VILHARGA PEDROSO**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.
Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Targino de Souza Barbosa, frente à Romera.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 14 de Fevereiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E7A4B6FB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 047/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 047/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de janeiro de 2019, para o **Sr. ADRIANO VILHARGA PEDROSO**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Targino de Souza Barbosa, frente à Romera.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 14 de Fevereiro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:F69886C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2018SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALINE SANTIAGO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Nutricionista, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.547,54 (três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA:15/01/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALINE SANTIAGO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:465637BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2018SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANDERSON DE ARAUJO FRANÇA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:22/01/2018 à 22/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANDERSON DE ARAUJO FRANÇA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:75D7FB4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SEPLAFI003/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SUELI ALMEIDA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SEPLAFI**003/**2017**,** celebrado entre as partes em 02/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SUELI ALMEIDA DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0936E929

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SEPLAFI005/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: OLMIRO MELCHIOR
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SEPLAFI**005/**2017**,** celebrado entre as partes em 01/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e OLMIRO MELCHIOR.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2DD6510E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SEPLAFI015/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: AMAURI LIMA FARIAS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SEPLAFI**015/**2017**,** celebrado entre as partes em 08/03/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e AMAURI LIMA FARIAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A168CA78

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SEPLAFI018/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARCINDA CESPEDE
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SEPLAFI**018/**2017**,** celebrado entre as partes em 01/09/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCINDA CESPEDE

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:85A4CC40

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2018SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CATIANE CRISTINA BARBOSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:26/01/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CATIANE CRISTINA BARBOSA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0937F3F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2018SED

CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: NATALIA DA SILVA LOPES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:26/01/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NATALIA DA SILVA LOPES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:117D145A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2018SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: THAIS ALMEIDA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:26/01/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e THAIS ALMEIDA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8ABE163F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 699/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **27 de Fevereiro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 14 de fevereiro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:66BE01D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

PROC. ADM. Nº 240/2017
CONVITE : 001/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP.

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo Contrato Administrativo nº 001/2017, conforme constante art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PRAZO
Adita-se o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 001/2017 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13/02/2018 e término no dia 13/02/2019.

DO VALOR
Permanece o valor do contrato sendo de R$ 79.721,50 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) para o período aditado mediante seguinte dotação:

0213 – Secretaria de Saúde Pública
021302 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.302.1302-2.030 – Manut. Bloco Média e Alta Compl. Amb. E Hospitalar
3.3.90.30 – Material de consumo
0.1.14 – Fonte de Recurso
754 – Ficha

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2017.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP.

Sidrolândia-MS, 08 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BE84C015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2014

PROC. ADM. Nº 0165/2014
PREGÃO: 072/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: HOBY INTERNET E TECNOLOGIA LTDA ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo Contrato Administrativo nº 0165/2014, conforme constante art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PRAZO
Adita-se o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 0165/2014 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/12/2017 e término no dia 31/12/2018.

DO VALOR
Permanece o valor do contrato sendo de R$ 30.384,96 (trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para o período aditado mediante seguinte dotação:

0213 – Secretaria de Saúde Pública
021302 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.122.1300-2.021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.02 – Fonte de Recurso
608 – Ficha

0210 – Secretaria de Educação – SED
021001 – Secretaria de Educação – SED
12.361.9005-2.256 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.01 – Fonte de Recurso
422 – Ficha

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0165/2014.

ASSINANTES

Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: HOBY INTERNET E TECNOLOGIA LTDA ME

Sidrolândia-MS, 15 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4A603071

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0164/2014

PROC. ADM. Nº 0164/2014
PREGÃO: 072/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: IVR INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo Contrato Administrativo nº 0164/2014, conforme constante art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PRAZO
Adita-se o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 0164/2014 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/12/2017 e término no dia 31/12/2018.

DO VALOR
Permanece o valor do contrato sendo de R$ 7.726,80 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) para o período aditado mediante seguinte dotação:

0213 – Secretaria de Saúde Pública
021302 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.122.1300-2.021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.02 – Fonte de Recurso
608 – Ficha

0207 – Secretaria de Assistência Social
020737 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.6001-2.019 – Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculo/PSB
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.29 – Fonte de Recurso
217 – Ficha

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0164/2014.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: IVR INFORMÁTICA LTDA ME

Sidrolândia-MS, 15 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:881B2AF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 02/CMDCA/TRES LAGOAS/2018

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas/MS**, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal 2588 de 17/05/2012 e em consonância com o art. 90 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Art. 1.º - Divulgar a relação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas MS
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho:
Titular- Laura Daniela Figueiredo Garcia Nascibem
Suplente – Vera Lúcia Rodrigues Renó
Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular- Elizethe Aparecida da Silva
Suplente – Guilherme Barbosa Leles
Secretaria Municipal de Finanças Receita e Controle:
Titular – Daniel Lucas Gama de Oliveira
Suplente – Maria José Morais Santana
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:
Titular- Valdecir Sanches
Suplente – Lucinete Martins Celestino Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde
Titular- Eliana Queiroz Alves
Suplente- Claudete Garcia Sales

II – REPRESENTANTES NÃO- GOVERNAMENTAIS:

Grupo Assistencial Espirita "A Candeia"
Titular- Luciana Lazarine Cardoso
Suplente – Milena Silva Monteiro
Hospital Auxiliadora
Titular- Claudia Andrea Laverde Paredes
Suplente – Nadiele dos Santos Rodem
Missão Salesiana de Mato Grosso
Titular- Sadiene Amaral da Silva
Suplente – Mariana Ferreira Garcia
APAE
Titular- Sandra Regina Ferreira Toresan Gonzales
Suplente – Priscila Pereira Dias
ISAC
Titular- Natanael Rosa
Suplente – Déia Lourenço de Araújo

Art.2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 14 de fevereiro de 2018.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2018.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:35FA142C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 003/CMDCA/TRES LAGOAS/2018.

Dispõe sobre a Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apurar eventual falta grave do Conselho Tutelar de Três Lagoas/MS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei No. 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 – § 4º - *A atribuição de instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar, no exercício de sua função, deve ser confiada a uma Comissão de Ética, cuja composição assegurará a participação de membros do CMDCA em grau de paridade.*
CONSIDERANDO a Lei No. 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 – § 5º - *Quando a violação cometida por Conselheiro Tutelar constituir delito caberá a Comissão de Ética, concomitantemente ao processo sindicante, oferecer notícia do ato ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.*

CONSIDERANDO a Lei No. 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 – § 6º - *A penalidade aprovada em Plenário do Conselho, inclusive a perda do mandato, deverá ser convertida em ato administrativo do chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo ao CMDCA expedir resolução, declarando vago o cargo quando for o caso, situação em que o Prefeito Municipal dará posse ao primeiro suplente.*
CONSIDERANDO a Lei No. 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 – § 7º - *Constatada a falta grave cometida pelo Conselheiro Tutelar, o mesmo poderá sofrer as seguintes sanções: a) advertência por escrito; b) suspensão não remunerada, de 1 (um) a 3 (três) meses; c)perda da função.*
CONSIDERANDO a Lei No. 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 – § 8º - *Aplicar-se-á advertência nas hipóteses previstas nos incisos III- manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi atribuída*; V- *aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar, quando em horário de trabalho ou plantão de conselheiros*; VI - *deixar de comparecer ao plantão no horário estabelecido*; VIII - *receber, em razão do cargo, gratificações, custas, emolumentos e diligências;* do parágrafo 3º.
CONSIDERANDO a Lei No. 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 – § 9º - *Aplicar-se-á a penalidade de suspensão não remunerada, ocorrendo reincidência, nas hipóteses previstas nos incisos I - usar da função em benefício próprio; II- romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre, ressalvadas as requisições do CMDCA e do Ministério Público; IV- recusar ou omitir atendimento no exercício de suas atribuições*; *e IX - for condenado pela prática de crime, contravenção penal ou pela prática de infrações administrativas previstas na Lei Federal 8.069/90;* e na hipótese prevista no inciso V, do parágrafo 3º, quando irreparável o prejuízo decorrente da falta verificada.
CONSIDERANDO a Lei No. 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 - § 10 - *O Conselheiro Tutelar perderá a função quando, após a aplicação de suspensão não remunerada cometer nova falta grave.*
CONSIDERANDO a Lei No. 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 - § 11 - *O suplente será convocado, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a assumir função do Conselho Tutelar nos casos de vacância de cargo, férias ou licenças durante o exercício efetivo da função, e terá direito à remuneração que faz jus o Conselheiro.*

CONSIDERANDO a Deliberação em reunião ordinária de 07 de fevereiro de 2018.

Resolve:

Art.1º- *APROVAR* a alteração na composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composta por 03 (três) membros 02 (dois) representantes do Poder Público e 01 (um) representante da Sociedade Civil. A função de membro da Comissão de Ética é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
Art.2º - NOMEAR a Comissão de Ética para a realização da Sindicância Administrativa, composta pelos seguintes Conselheiros do CMDCA: **Mariana Ferreira Garcia** (não governamental – Missão Salesiana), **Valdecir Sanches** (governamental – SEJUVEL) e **Elizethe Aparecida da Silva** (governamental – Sec. Educação).
I - Cabe à Comissão de Ética, eleger seu presidente, Secretária e Vogal;
II - Presidente Valdecir Sanches, Secretária Elizethe Aparecida da Silva, Vogal Mariana Ferreira Garcia.

Art. 3º - A Comissão mencionada terá as seguintes atribuições:
I - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente recebe a denúncia publica a Portaria no diário municipal e encaminha para Comissão de Processo Disciplinar (designados pelos Decretos nº162 de 26 de outubro de 2011 e nº 162 de 22 de novembro de 2012);
II- A Comissão de Processo Disciplinar ao receber a Portaria juntamente com as denúncias apuram os fatos mencionados e logo em seguida intimam o (a) conselheiro (a) tutelar para prestar depoimento e apresentar provas;
III- O Relatório da Comissão Disciplinar é enviado para a Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, contendo o relatório final composto de 03 (três) partes: Instauração – resumo do material enviado através da portaria, Instrução – todas as informações dos depoimentos e a Conclusão – resumo detalhado da acusação e no último paragrafo indica a penalidade a ser tomada.
IV- A Comissão de Ética do CMDCA através do Presidente fará a leitura do Processo em reunião do conselho para deliberação da aplicação ou não da penalidade contra as conselheiras tutelares, caso entenda que não será aplicado é necessário uma fundamentação (conforme Estatuto do Servidor Público);
V- Em reunião faz - se a leitura do relatório para plenária. A deliberação deve constar em Ata, sendo favorável a penalidade encaminhar um ofício juntamente com a cópia da Ata para o Prefeito Municipal solicitando que publique o ato cabendo recurso de 10 (dez) dias (De acordo com a Lei 2.120 Estatuto do Servidor Público), caso a plenária aprove arquivamento do processo encaminhar ofício para promotoria informando.
VI-A solicitação para o Prefeito pode ser advertência e depois suspensão de 30,60 a 90 dias e se durante 10 (dez) dias não recorrer será penalizado (a) solicitando ao CMDCA a exoneração e a convocação do suplente.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 14 de fevereiro de 2018.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2018.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F0D3C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 04/CMDCA/TRES LAGOAS/2018

Dispõe sobre a formação da Comissão de Políticas Públicas, Comissão de Direitos e Comissão de Comunicação de Três Lagoas/MS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão de Políticas Públicas, Comissão de Direitos e Comissão de Comunicação de Três Lagoas/MS.
Art.2º - A Comissão ficará assim constituída:

I Comissão de Políticas Públicas:
a) Claudia Andrea Laverde Paredes – conselheira titular do Hospital Auxiliadora;
b) Sadiene Amaral da Silva – conselheira titular da Missão Salesiana ;
c) Vera Lúcia Rodrigues Renó – conselheira suplente da Secretaria de Assistência Social;
d) Maria José Morais Santana – conselheira titular da Secretaria de Finanças.

II Comissão de Direitos:
a) Mariana Ferreira Garcia – conselheira suplente da Missão Salesiana
b) Valdecir Sanches – conselheiro titular da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer
c) Elizethe Aparecida da Silva – conselheira titular da Secretaria de Educação e Cultura
d) Nadiele dos Santos Rodem – conselheira suplente do Hospital Auxiliadora
II Comissão de Comunicação:
a) Claudete Garcia Sales – conselheira titular da Secretaria de Saúde
b) Priscila Pereira Dias – conselheira suplente da APAE
c) Laura Daniela Figueiredo Garcia Nascibem – conselheira titular da Secretaria de Assistência Social
d) Natanael Rosa – conselheiro titular do ISAC
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 14 de fevereiro de 2018.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2018.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:799B2BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 05 /CMDCA/TRES LAGOAS/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal 2588 de 17/05/2012 e em consonância com o art. 90 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Convocar a conselheira suplente **Adriana Alves Pereira**, brasileira, classificação 15º, aprovada no cargo de suplente no Processo Seletivo de 04 de outubro de 2015 para Conselheiro Tutelar na cidade de Três Lagoas /MS. A comparecer no prazo de 24 horas no endereço Av. Aldair Rosa de Oliveira, 1622 – Vila Cardoso, no horário das 07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 com cópia dos documentos. Para que substitua ferias das conselheiras tutelares no período de 04 meses março, abril, maio e junho./2018.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 15 de fevereiro de 2018.

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2018.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D0901FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 003/SEMEC/2018.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 3059 do passe escolar gratuito aos estudantes matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas e dá outras providencias**.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do município de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº 1.795, de 16 de julho de 2002 e, considerando o disposto na Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, e do decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2017, resolve:

RESOLVE:

Art.1.º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura concederá o passe do estudante, gratuito, de ida e volta nos dias letivos constantes no calendário escolar a todos os estudantes matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas.

Art. 2º O passe será concedido a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, inclusive aos estudantes da educação infantil. No caso de estudante de 0 a 11 anos de idade será concedido o passe gratuito, de ida e volta, a um responsável para que acompanhe a criança durante o trajeto até a unidade escolar.

Paragrafo único. A quantidade mensal de passe a ser ofertada ao aluno e ao acompanhante responsável será igual ao número de dias letivos, contidos no calendário escolar.
Art. 3º A oferta do passe do estudante será concedido a partir dos requisitos:
I. Comprovação de matrícula e frequência na Rede Municipal de Ensino.
II. Comprovação da distância mínima de 2.000 (dois mil) metros entre a residência do aluno e a Unidade Escolar, seguindo os traçados das vias públicas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio da coordenadoria de transporte é a responsável por avaliar e validar os formulários de solicitação do benefício e encaminhar à empresa concessionária de serviço de transporte coletivo urbano do Município.

Art. 5º Será exigido dos beneficiários do passe do estudante recadastramento semestral para manutenção do benefício. No ato do recadastramento será exigida a comprovação do que dispõe o artigo 3º. A data do recadastramento será previamente informada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º É de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis o preenchimento e a apresentação dos documentos necessários para a solicitação e validação dos formulários para a obtenção do passe estudante.

Parágrafo único: O comprovante de residência requerido no ato da solicitação do passe do estudante deverá constar o nome do pai, da mãe ou do responsável legal pelo aluno. Os comprovantes poderão ser: contas de água, luz, telefone, carnês de pagamento que contenha o endereço, contrato de locação. Os referidos documentos deverão ser atualizados e emitidos em período menor que 03 meses (três).

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é a responsável por fixar a data e/ou período do ano destinado ao cadastramento, recadastramento e entrega do passe do estudante.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é a responsável por divulgar nas Unidades Escolares de sua Rede de Ensino as datas, períodos e documentos necessários para a obtenção do benefício do passe do estudante.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 10º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EBB35635

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMAS N. 001/2018

Célia Maria Vágula Viais, Secretária Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação, vem por meio deste convocar os titulares abaixo relacionados, para que compareçam munidos de seus documentos pessoais, na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação (localizada na Rua Tiradentes, 61, Centro, Caracol/MS), no **prazo de 07 (sete) dias** contados da publicação

deste na imprensa oficial do município, sob pena de perda do direito de pré-seleção no Projeto Lote Urbanizado, instituído pelo Governo do Estado por meio da Lei n. 4.888/2016.

Colocação	Status	Nome	CPF
1	Principal	Luzia Garcia	###.###.651-49
2	Principal	Lidya Dias Jara	###.###.181-34
3	Principal	Lurdes Solaliendre	###.###.501-59
4	Principal	Agrispina Ocampos Aguero	###.###.551-80
5	Principal	Jaqueline Acosta Leão	###.###.981-73
6	Principal	Florentina Candado Rodrigues	###.###.111-40
7	Principal	Nelida Pires Moura	###.###.551-00
8	Principal	Laudelina Fernandez Fernandez	###.###.321-56
9	Principal	Joanir Roa Moray	###.###.861-02
10	Principal	Kelle Cristina Ocampo Vilhalva	###.###.111-41
11	Principal	Vaneide Nara Leite Godoy	###.###.981-69
12	Principal	Francisca Paula Ajala Espindola	###.###.521-68
13	Principal	Joiciara Garcia Adorno	###.###.221-60
14	Principal	Déborah de Melo Neto	###.###.221-76
15	Principal	Milena de Sousa Pinto	###.###.421-70
16	Principal	Lurdes Rôa Escobar	###.###.911-97
17	Principal	Maria Cristina Rodrigues Ifran	###.###.401-02
18	Principal	Thayanne Boeno Leite	###.###.051-51
19	Principal	Prudencio Montiel	###.###.271-91
20	Principal	Rafael Martines	###.###.691-68
21	Reserva	Adelino Gonçalves	###.###.281-95
22	Reserva	Gislaine Castro Alves	###.###.131-19
23	Reserva	Maria Erotilde Maciel Vera	###.###.761-84
24	Reserva	Rosinaldo Gimenes Quintana	###.###.121-44
25	Reserva	Adão Aguilera	###.###.351-80
26	Reserva	Sueli Ruiz Avalo	###.###.891-74
27	Reserva	Robson Chimenez Vega	###.###.401-81
28	Reserva	Amilton Gouvea Balbuena	###.###.251-07
29	Reserva	Geisa da Silva Godoy	###.###.371-04
30	Reserva	Alessandra Figueiredo Rolon	###.###.631-80
31	Reserva	Rosalba Vilalba Moringo	###.###.831-02
32	Reserva	Nirvana Senturião de Souza Arce	###.###.561-16
33	Reserva	Elizandra Mendonça Godoy	###.###.221-63
34	Reserva	Kaik Eduardo Borba Gouvea	###.###.881-57
35	Reserva	Luana Rôa Souza	###.###.141-80
36	Reserva	Rosana Vilalba	###.###.291-04
37	Reserva	Gabriela Rolon Mera	###.###.591-38
38	Reserva	Elio Ferreira	###.###.001-97
39	Reserva	Cicero Pedro da Silva	###.###.378-58
40	Reserva	Elpidio Gaioso	###.###.941-34
41	Reserva	Lino Marim Aguilera	###.###.531-91
42	Reserva	Valenir de Jesus Espinosa Veiga	###.###.601-06
43	Reserva	Valquiria Canhete Coene	###.###.501-49
44	Reserva	Flávia Regina Escobar Braga	###.###.081-53
45	Reserva	Bartolo Rodrigues	###.###.731-20
46	Reserva	Aurimar Arguelho	###.###.771-58
47	Reserva	Cristino Centurião	###.###.571-31
48	Reserva	Leonardo Veiga Rodrigues	###.###.711-32
49	Reserva	Tiane Lais Alvares	###.###.461-18
50	Reserva	Ezabele Mendonça Godoy	###.###.231-35
51	Reserva	Bruna Infran da Silva	###.###.001-45
52	Reserva	Elba Vilalba Espinosa	###.###.461-19
53	Reserva	Pedro Henrique Cáceres Espinosa	###.###.571-98
54	Reserva	Aparecida Vilalba Recalde	###.###.831-00

Caracol/MS, 14 de fevereiro de 2018.

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:AD2ECC2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 - FUNDO M. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - REPUBLICADO

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				Exercício 2015
Balanço Orçamentário				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	215.050,80	215.050,80	302.577,10	87.526,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	7.317,04	4.317,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	7.317,04	4.317,04
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	212.050,80	212.050,80	209.361,61	-2.689,19
Transferências Intergovernamentais	212.050,80	212.050,80	209.361,61	-2.689,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	85.898,45	85.898,45
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	85.898,45	85.898,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	215.050,80	215.050,80	302.577,10	87.526,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	215.050,80	215.050,80	302.577,10	87.526,30
DÉFICIT (VII)	402.000,00	515.272,40	399.595,16	-115.677,24
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	617.050,80	730.323,20	702.172,26	-28.150,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	596.300,00	726.164,20	698.013,26	683.664,43	682.967,83	28.150,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.100,00	325.448,09	324.292,28	324.292,28	324.292,28	1.155,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.200,00	400.716,11	373.720,98	359.372,15	358.675,55	26.995,13
DESPESAS DE CAPITAL (X)	20.750,80	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.750,80	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	617.050,80	730.323,20	702.172,26	687.823,43	687.126,83	28.150,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	617.050,80	730.323,20	702.172,26	687.823,43	687.126,83	28.150,94
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	617.050,80	730.323,20	702.172,26	687.823,43	687.126,83	28.150,94

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	188,00	188,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	188,00	188,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	188,00	188,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:4087D1F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2015 - FUNDO M. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			Período: Dezembro/2015
a. Quadro Principal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício: 2015			
	NOTA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**746.340,59**	**586.692,40**
Receitas derivadas e originárias	1FC	93.215,49	5.694,16
Transferências correntes recebidas	2FC	209.361,61	175.121,66
Outros ingressos operacionais		443.763,49	405.876,58
Desembolsos		**747.877,80**	**655.574,29**
Pessoal e demais despesas	3FC	604.355,83	513.905,25
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	78.800,00	79.894,00
Outros desembolsos operacionais		64.721,97	61.775,04
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*-1.537,21*	*-68.881,89*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**4.159,00**	**6.534,00**
Aquisição de ativo não circulante		4.159,00	6.534,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*-4.159,00*	*-6.534,00*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**-5.696,21**	**-75.415,89**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		49.321,12	118.203,01

Caixa e Equivalente de caixa final		47.783,91	49.321,12
b. Quadros Anexos			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		7.317,04	5.083,96
Outras Receitas Derivadas e Originárias		85.898,45	610,20
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*93.215,49*	*5.694,16*
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		209.361,61	170.047,45
da União		148.310,81	113.996,65
de Estados e Distrito Federal		61.050,80	56.050,80
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	5.074,21
Total das Transferências Recebidas		*209.361,61*	*175.121,66*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		78.800,00	79.894,00
Total das Transferências Concedidas		*78.800,00*	*79.894,00*
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		604.355,83	513.905,25
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		*604.355,83*	*513.905,25*
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		*0,00*	*0,00*

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:CE42B7C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2015 - FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL - REPUBLICADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Período: Dezembro/2015
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
Exercício: 2015			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		777.012,20	640.053,94
Ordinária		777.012,20	640.053,94

Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		2.100.640,96	1.459.848,78
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.100.640,96	1.459.848,78
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		402.630,14	287.538,01
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		22.846,44	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		25.629,92	21.312,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		354.153,78	259.675,31
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	6.550,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		22.841,03	80.909,70
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.841,03	80.909,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		3.303.124,33	2.468.350,43

a. Quadro Principal

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2015

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		2.781.965,85	2.177.166,19
Ordinária		2.781.965,85	2.177.166,19
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		16.321,12	688,92
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		16.321,12	688,92
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		373.100,98	267.654,29
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	1.128,75
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		18.947,20	500,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		354.153,78	259.675,31
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	6.350,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		131.736,38	22.841,03
Caixa e Equivalentes de Caixa		131.736,38	22.841,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		3.303.124,33	2.468.350,43

b. Quadro Anexo

BALANÇO FINANCEIRO — Exercício: 2015

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Deduções da			Deduções da	
	Receita Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	777.012,20	0,00	777.012,20	640.053,94	0,00	640.053,94
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	777.012,20	0,00	777.012,20	640.053,94	0,00	640.053,94

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:CD6AE969

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 - FUNDO M. MEIO AMBIENTE - REPUBLICADO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — Exercício 2015

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO — Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	125.000,00	125.000,00	54.473,52	-70.526,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.000,00	10.000,00	48.273,00	38.273,00
Taxas	10.000,00	10.000,00	48.273,00	38.273,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	4.847,52	2.847,52
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	4.847,52	2.847,52

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	1.353,00	-11.647,00
Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	1.353,00	-11.647,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	125.000,00	125.000,00	54.473,52	-70.526,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	125.000,00	125.000,00	54.473,52	-70.526,48
DÉFICIT (VII)	121.000,00	8.137,50	15.870,94	7.733,44
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	246.000,00	133.137,50	70.344,46	-62.793,04

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	187.500,00	133.137,50	70.344,46	70.344,46	70.344,46	62.793,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.500,00	133.137,50	70.344,46	70.344,46	70.344,46	62.793,04
DESPESAS DE CAPITAL (X)	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	246.000,00	133.137,50	70.344,46	70.344,46	70.344,46	62.793,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	246.000,00	133.137,50	70.344,46	70.344,46	70.344,46	62.793,04
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	246.000,00	133.137,50	70.344,46	70.344,46	70.344,46	62.793,04

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:AD0CF797

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 101/2018	**Credor:** 4001879 - Larismed Indus. E Com. De Materiais Médico e Hospitalar Ltd	
Data: 29/01/2018	**Valor:** 5.807,53	**Programática:02.013.10.302.0035.2.300.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 36 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTO HOSPITALAR, PARA CEM, ESF I,II E III, CONFORME O REGISTRO DE ATA N 01/2017, EDITAL N48/2017 E PREGÃO PRESENCIAL N 16/2017		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5	un	6,24	20,00	124,80
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X6 C	un	5,85	30,00	175,50
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X7 C	un	6,20	40,00	248,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 C	un	6,28	50,00	314,00
ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, ino	un	8,60	40,00	344,00
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - Cateter nasal tipo óculos, adu	un	0,88	80,00	70,40
ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA - frasco plástico transparente para aco	un	1,95	30,00	58,50
CAMPO OPERATORIO NÃO ESTÉRIL 23CMX 25CM	un	0,50	40,00	20,00
CATETER INTRAVENOSO N 22 GA X 0,75 IN - periférico de média perma	un	0,63	100,00	63,00
CATETER INTRAVENOSO N 24 GA X 0,75 IN - periférico de média perma	un	0,75	300,00	225,00
COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 LITROS - em papelão, com al	un	2,88	10,00	28,80
BANDAGEM ANTISÉPTICA - rolo com 500 unidades. Registro no Ministério d	un	12,87	15,00	193,05
ABAIXADOR DE LÍNGUA - (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, a	un	2,94	40,00	117,60
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5	un	6,35	30,00	190,50
ALMOTOLIA 250ML COR MARROM - frasco plástico para acondicionar so	un	1,94	30,00	58,20
EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - c/ injetor lateral, com camada gote	un	0,94	1.000,00	940,00
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - confeccionado em tecido com fio de alg	un	5,19	50,00	259,50
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - confeccionado em tecido com fio de alg	un	2,85	50,00	142,50
GEL PARA ULTRASONOGRAFIA - incolor, inodoro, não gorduroso, umecta	un	18,90	3,00	56,70
KIT PARA MICRO NEBULIZADOR - com máscara adulto para inalação em r	un	5,25	10,00	52,50
KIT PARA MICRO NEBULIZADOR - com máscara infantil para inalação em r	un	5,25	10,00	52,50
LÂMINA PARA BISTURI N 11 - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 un	un	20,48	2,00	40,96
LÂMINA PARA BISTURI N 15 - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 un	un	22,92	2,00	45,84
LÂMINA PARA BISTURI N 20 - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 un	un	20,36	2,00	40,72
LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N 7,0 - em látex natural, flexível, resistente, fino	un	1,03	30,00	30,90
LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N 7,5 - em látex natural, flexível, resistente, fino	un	1,03	30,00	30,90
ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML - ácido gra	un	3,88	40,00	155,20
PVPI DEGERMANTE - 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente o	un	13,33	30,00	399,90
PVPI TÓPICO - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identifi	un	13,33	30,00	399,90
SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE N 08 - sonda foley, estéril, c	un	2,85	10,00	28,50

SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE N 10 - sonda foley, estéril, c	un	2,94	5,00	14,70
SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE N 12- sonda foley, estéril, c	un	2,85	10,00	28,50
SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE N 14- sonda foley, estéril, c	un	2,44	20,00	48,80
SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE N 22- sonda foley, estéril, c	un	2,85	10,00	28,50
SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE N 24 - sonda foley, estéril, c	un	2,85	5,00	14,25
TERMOMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA Fabricado em plás	un	50,24	4,00	200,96
TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 com balão. Deverá vir com gravação de centí	un	4,10	10,00	41,00
TUBO ENDOTRAQUEAL número 2,0 sem balão. Deverá vir com gravação de c	un	2,27	10,00	22,70
TUBO ENDOTRAQUEAL número 3,5 sem balão. Deverá vir com gravação de c	un	3,10	10,00	31,00
TUBO ENDOTRAQUEAL número 4,0 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	4,10	10,00	41,00
TUBO ENDOTRAQUEAL número 4,5 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	3,49	10,00	34,90
TUBO ENDOTRAQUEAL número 5,0 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	4,10	10,00	41,00
TUBO ENDOTRAQUEAL número 5,5 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	4,10	10,00	41,00
TUBO ENDOTRAQUEAL número 6,0 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	3,79	10,00	37,90
TUBO ENDOTRAQUEAL número 6,5 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	3,79	10,00	37,90
TUBO ENDOTRAQUEAL número 7,5 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	4,11	10,00	41,10
TUBO ENDOTRAQUEAL número 8,0 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	4,11	10,00	41,10
TUBO ENDOTRAQUEAL número 8,5 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	4,11	10,00	41,10
TUBO ENDOTRAQUEAL número 9,0 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	3,79	10,00	37,90
UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - frasco plástico com capacidade de 250 ml, c	un	14,87	5,00	74,35

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A496D274



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.327.352,45	12.176.681,40	10.106.387,27	8.925.633,47	12.200.812,66	8.731.675,32	10.059.724,28	11.131.441,84	8.589.288,32	11.594.692,13	10.175.988,33	15.204.349,38	127.224.026,85	141.531.580,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	617.705,28	712.649,66	649.601,66	454.848,25	2.592.797,49	1.049.961,83	811.540,50	1.423.976,57	1.147.395,76	560.182,77	2.030.800,42	1.574.652,12	13.626.112,31	12.151.326,00
IPTU	22.263,92	0,00	0,00	1.188,40	2.361.971,76	321.908,92	240.376,87	74.662,04	51.552,55	53.155,69	77.812,94	45.112,90	3.250.005,99	3.600.000,00
ISS	330.325,19	245.953,17	298.976,30	310.787,37	324.167,87	372.919,45	360.943,54	319.914,06	387.185,67	294.934,46	310.463,91	409.524,48	3.966.095,47	4.000.000,00
ITBI	69.918,95	118.928,43	174.713,04	92.962,98	161.376,23	188.533,80	71.515,41	416.671,23	317.591,37	98.745,43	1.435.992,16	643.796,29	3.790.745,32	1.730.355,00
IRRF	72.493,29	64.598,36	79.111,93	77.963,81	131.190,26	99.218,36	70.106,27	553.825,95	331.702,52	113.420,71	216.306,65	426.476,84	2.236.414,95	1.782.790,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	122.703,93	283.169,70	96.800,39	-28.054,31	-385.908,63	67.381,30	68.598,41	58.903,29	59.363,65	-73,52	-9.775,24	49.741,61	382.850,58	1.038.181,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	545.536,68	1.281.484,08	926.730,23	701.845,44	769.241,11	272.608,55	464.783,45	504.884,64	237.822,73	883.292,07	609.143,44	602.372,34	7.799.744,76	10.720.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	389.296,21	498.899,94	241.056,20	143.710,85	194.565,29	234.540,91	487.589,61	268.163,15	389.169,88	127.149,05	120.025,13	208.025,76	3.302.191,98	4.585.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.600.609,71	9.544.484,11	7.988.281,34	7.407.740,20	8.382.304,36	6.959.048,94	8.123.109,81	8.598.304,22	6.478.549,87	9.577.309,04	6.844.629,82	12.449.896,34	98.954.267,76	103.750.954,00
COTA-PARTE DO FPM	1.988.531,61	2.556.239,02	1.597.257,60	1.924.536,17	2.175.819,34	2.012.037,86	1.553.946,51	1.762.360,86	1.479.789,52	1.677.023,90	1.724.936,52	2.307.079,15	22.759.558,06	25.000.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	1.601.275,30	588.650,23	1.975.860,79	1.926.310,17	1.819.117,79	1.537.825,53	1.888.067,44	1.667.104,25	1.623.497,52	2.015.524,62	1.618.487,59	2.154.256,40	20.415.977,63	24.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	290.025,41	1.873.218,01	774.994,38	409.693,32	321.520,43	354.116,87	177.321,34	181.088,23	216.026,90	148.163,71	105.694,17	77.554,24	4.929.417,01	5.000.000,00
COTA-PARTE DO ITR	204.026,94	1.913,73	7.896,61	14.554,43	9.789,02	28.890,96	21.904,47	2.748,32	180.046,70	1.773.717,53	345.135,45	271.907,03	2.862.531,19	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	5.376,90	360.429,08	5.376,90	-349.675,28	5.376,90	5.376,90	5.376,90	5.376,90	5.376,90	5.376,90	5.376,90	5.376,90	64.522,80	80.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	14.600,99	16.318,60	12.823,55	30.291,38	18.160,96	18.259,68	20.512,51	19.194,91	20.502,43	25.874,55	21.128,03	217.667,59	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.258.718,30	1.088.094,53	1.279.502,58	1.122.636,21	1.281.698,96	1.110.046,33	1.212.807,94	1.112.828,80	1.064.003,40	1.408.908,48	1.108.765,46	1.495.404,89	14.543.415,88	15.000.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.252.655,25	3.061.338,52	2.331.073,88	2.346.861,63	2.738.690,54	1.892.593,53	3.245.425,53	3.846.284,35	1.890.614,02	2.528.091,47	1.910.359,18	6.117.189,70	33.161.177,60	31.450.954,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.204,57	139.163,61	300.717,84	217.488,73	261.904,41	215.515,09	172.700,91	336.113,26	336.350,08	446.759,20	571.389,52	369.402,82	3.541.710,04	10.322.700,00
DEDUÇÕES (II)	1.252.065,57	1.563.200,97	1.938.211,32	1.253.374,64	1.350.590,94	822.932,30	973.882,79	996.284,30	728.273,24	1.744.309,56	1.140.839,56	1.334.091,20	15.098.056,39	19.254.000,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	434.218,40	863.153,65	691.290,54	468.313,40	468.037,95	31.650,54	241.166,62	268.446,17	23.486,81	616.247,81	374.798,25	361.592,33	4.842.402,47	7.710.000,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	817.847,17	700.047,32	1.246.920,78	785.061,24	882.552,99	791.281,76	732.716,17	727.838,13	704.786,43	1.128.061,75	766.041,31	972.498,87	10.255.653,92	11.464.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.075.286,88	10.613.480,43	8.168.175,95	7.672.258,83	10.850.221,72	7.908.743,02	9.085.841,49	10.135.157,54	7.861.015,08	9.850.382,57	9.035.148,77	13.870.258,18	112.125.970,46	122.277.580,00

FONTE: Sistema Informatizado – Prefeitura Municipal de Paranaíba - 09/fev/2018 - 07h e 59m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:26E990CD